



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ 01.577.844/0001-62

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2021

São Pedro dos Crentes – MA, 14 de maio de 2021.

A ILUSTRÍSSIMA  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO.  
NEIVA MARIA DE ARRUDA LEDA JORGE  
NESTA.

**Ilustríssima Controladora,**

Venho à presença de Vossa Senhoria requerer/solicitar que seja analisado minuciosamente o **Pregão Eletrônico n° 011/2021, Menor Preço por item**, deflagrado no Processo Administrativo n° **068/2021**, do Município de São Pedro dos Crentes, para que ato contínuo seja proferido parecer técnico sobre a legalidade e/ou vícios eventualmente ocorrido no aludido certame, a fim de atendermos o princípio da legalidade, transparência e congêneres, que regem a legislação de Licitações Públicas, bem como realizarmos o presente certame dentro dos princípios entrelaçados na Administração Pública, estabelecidos na Constituição Federal em vigor e demais legislações.

Ante o exposto, a Comissão Permanente de Licitações, aproveita o ensejo para acentuar votos de elevada estima, apreço e consideração.

Cordialmente,

Semaias da Silva Moraes  
Pregoeiro da CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
Av. Canaã, Centro, 102, CEP 65978-000, CNPJ 01.577.844/0001-62

Processo Administrativo nº 068/2021

Pregão Eletrônico nº 011/2021

Requerente: Secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA.

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA.

**PARECER CONTROLE INTERNO**

Ao senhor pregoeiro

Tratam os presentes autos de solicitação de licitação, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as demandas de ordem das secretarias do Município de São Pedro dos Crentes – MA.

Em análise dos autos constata-se o seguinte relatório, acompanhado dos documentos pertinentes, a saber:

Ofício dos Secretários Municipais, requerendo autorização para abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa para fornecimento dos itens referido no objeto do presente certame; o termo de referência, contendo as especificações; a existência de cotações de preços no portal de compras publicas/banco de preço (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>); a média de apuração dos registros apresentados; o memorando nº 032/2021, encaminhado pelo Pregoeiro ao setor de Contabilidade, requisitando a dotação orçamentária; a resposta ao memorando nº 032/2021, contendo a dotação orçamentária para suportar a despesa; mais adiante contempla-se o despacho de autorização do Prefeito Municipal; contempla-se, ainda, a portaria de nomeação dos membros da CPL; as minutas do Edital e do Contrato encaminhados no dia 12 de abril de 2021 à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer; constata-se também a publicação no Diário Oficial do Município e da União, informando que o certame ocorrerá no dia 28/04/2021, às 08:00hs.

Na data designada, compareceram as empresas cadastradas, conforme Ata de realização em anexadas.

É o relatório.

No caso em tela, o processo licitatório transcorreu em estreita observância às disposições legais que disciplinam a matéria.

Com efeito, a Administração pública, através da comissão permanente de licitação do município de São Pedro dos Crentes/MA. atendeu ao que dispõem os artigos 1º e seguintes, da Lei nº 10.520/2002, realizando o processo licitatório sob a modalidade “Pregão Eletrônico, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, Centro, 102. CEP 65978-000, CNPJ 01.577.844/0001-62

Como mencionado acima, na data designada, compareceram as empresas conforme relacionadas na ata em anexo, com as propostas comerciais referente aos itens ofertado, para participarem do presente processo licitatório nesta modalidade.

Iniciados os trabalhos e após etapas de lances de cada item apresentado pelas empresas licitantes, foi deliberado pelo pregoeiro, nesta modalidade de registro de preços, que a empresa **ADRIANO L SILVA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMERCIOS - ME**, venceu o item: 99, empresa **COMOSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, venceu os itens: 18, 24, 33, 40, 41, 54, 55, 61, 62, 68, 71, 74, 75, 85, 92, 101, 102 e 106, empresa **COSTA CONÇALVES E VIEIRA - EPP**, venceu os itens: 05, 12, 17, 23, 26, 27, 28, 30, 36, 39, 46, 52, 58, 67, 69, 70, 81, 84, 86, 90, 91, 97, 103, 104 e 105, empresa **M M P DA SILVA COMERCIO – ME**, venceu os itens: 21, 25, 51, 53, 56, 59, 64 e 65, empresa **MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI – EPP**, venceu os itens: 11 e 60, empresa **MULTDISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP**, venceu os itens: 01, 03, 06, 08, 09, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 29, 31, 32, 34, 35, 42, 43, 44, 45, 48, 63, 66, 73, 78, 79, 80, 82, 93, 94, 95 e 98, e empresa **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA – ME**, venceu os itens: 02, 04, 07, 10, 13, 37, 38, 47, 49, 50, 57, 72, 76, 77, 83, 87, 88, 89, 96 e 100.

Assim, foi aceita a proposta acima informada, por se adequar às exigências do instrumento convocatório, conforme demonstrado na Ata de Realização do Certame.

Desta forma conclui-se que o certame licitatório foi realizado de forma regular e legal, obedecidas que foram, *in totum*, as disposições jurídicas que disciplinam a matéria podendo ser homologada pela autoridade competente.

É o parecer,

São Pedro dos Crentes/MA, 14 de maio de 2021.

Neiva Maria de Arruda Leda Jorge  
CPF: 64696960315  
Portaria 010/2021  
Controlador Geral do Município



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
GABINETE DO PREFEITO  
AVENIDA CANAÃ, 102, CENTRO, CNPJ 01.577.844/0001-62

**Assunto: RATIFICAÇÃO DE PARECER**

**Órgão Consulente: CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO**

**Assunto:** Contratação de empresa para fornecimentos de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA

**Protocolo: 068/2021/CPL/SPC**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PARECER**

Que se faz aos 14 de maio de 2021, onde o parecer da Controladoria-Geral do Município, no processo em epígrafe, conclui que o procedimento licitatório foi realizado de forma cristalina e dentro dos ditames da legislação pátria, podendo ser homologado pela autoridade competente.

Nesse linear, ratifico o parecer da Controladoria-Geral do Município em sua totalidade, que foi elaborado de forma coerente e dentro dos ditames legais, observando-se a Lei, a publicidade dos atos licitatórios e a livre concorrência.

São Pedro dos Crentes - MA, 14 de maio de 2021.

*Celsiv J*  
CELSIVAN DOS SANTOS JORGE

**Procurador-Geral do Município**

Portaria nº 020/2021

OAB/MA nº 13.572